

RESOLUÇÃO Nº 126/2005

“Muda Dispositivos Regimentais.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado a Redação do Inciso III do artigo 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis, passando o mesmo a vigorar com a redação seguinte:

“ARTIGO 68- {...}”

III - Que deixar de comparecer em cada Sessão Legislativa a terça parte das Sessões Ordinárias da Câmara, salvo em caso de Licença ou de Missão Especial Oficial autorizada e, a 03 (três) Sessões Extraordinárias consecutivas, exceto no Recesso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2005.

JOSÉ GERALDO GOMES

Presidente